



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 30/07/2015

Ata nº 53/15

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente Paulo Sérgio Mazzardo, que saudou o Vice-Presidente, Paulo Roberto Kopschina, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby, o Diretor de Registro, Jorge Otacílio Diehl e a Diretora da Assessoria Técnica, Fabiane Fetter, além dos Vogais e demais pessoas presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 30-07-2015**; PROTOCOLO Nº 15/158013-8; SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA NO DIA 08-04-2015, ARQUIVADA EM 08-06-2015, SOB Nº 4116128. EMPRESA: **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.** NIRE: 43 2 0424287-3; PROCESSO Nº: 001/1.15.0103054-0; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS; PROTOCOLO Nº 15/158014-6; SUBSTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL. EMPRESA: **EXPRESSO JAVALI S/A**; NIRE: 43 3 0003491-7; PROCESSO Nº: 010/1.15.0000788-9 COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS; PROTOCOLO Nº 15/158015-4; DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA. EMPRESA: **JVB PARTICIPAÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.** NIRE: 43 2 0520948-9; PROCESSO Nº: 010/1.15.0000788-9; COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS; PROTOCOLO Nº 15/158016-2; DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA. EMPRESA: **GEDY LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.** NIRE: 43 2 0286183-5; PROCESSO Nº: 010/1.15.0000788-9; COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS; PROTOCOLO Nº 15/158017-0; DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA.; EMPRESA: **GHB PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.** NIRE: 43 2 0525054-3; PROCESSO Nº: 010/1.15.0000788-9; COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS; PROTOCOLO Nº 15/158018-9; DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA. EMPRESA: **SOLIDOR PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.** NIRE: 43 2 0738724-4; PROCESSO Nº: 010/1.15.0000788-9; COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS; PROTOCOLO Nº 15/158019-7; DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA. EMPRESA: **DAKUTTI INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.** NIRE: 43 2 0489028-0; PROCESSO Nº: 010/1.14.0003809-0; COMARCA: CAXIAS DO SUL/RS; PROTOCOLO Nº 15/158020-0; AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO.EMPRESA: **TELOEKEN & GASPARY CONSULTORIAS LTDA.** NIRE: 43 2 0540223-8; PROCESSO Nº: 026/1.15.0004509-1; COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL/RS; PROTOCOLO Nº 15/158021-9; INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA. EMPRESA: **FRONTEIRA ALIMENTOS EIRELI**; NIRE: 43 6 0013573-5; PROCESSO Nº: 004/1.13.0001835-6; COMARCA: BAGÉ/RS; PROTOCOLO Nº 15/158023-5; LEVANTAMENTO DE PENHORA DE QUOTAS. EMPRESA: **MOREIRA & FILHO -**



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

**REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** NIRE: 43 2 0419973-1; PROCESSO Nº: 006/1.03.0011391-4; COMARCA: CACHOEIRA DO SUL/RS; PROTOCOLO Nº 15/158024-3; AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO. EMPRESA: **AMARILDO ALBINO LOREGIAN;** NIRE: 43 1 0163080-3; PROCESSO Nº: 086/1.15.0003094-1; COMARCA: CACHOEIRINHA/RS; PROTOCOLO Nº 15/158025-1; INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ROGÉRIO SPARRENBERGER, SELÍVIO ARNOLD E DA EMPRESA. EMPRESA: **SPARCKER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** NIRE: 43 2 0298632-8; PROCESSO Nº: 101/1.06.0002950-4; COMARCA: GRAMADO/RS; PROTOCOLO Nº 15/158026-0; ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA. EMPRESA: **CALÇADOS MARVAN LTDA.** NIRE: 43 2 0197136-0; PROCESSO Nº: 132/1.03.0001141-6; COMARCA: SAPIRANGA/RS; PROTOCOLO Nº 15/158027-8; CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EMPRESA: **MINUSSI & ZANINI CONSTRUTORA LTDA.** NIRE: 43 2 0552854-1; PROCESSO Nº: 001/1.15.0059670-2; COMARCA: PORTO ALEGRE/RS. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada. O Sr. Presidente comunica a todos que teremos um relato a ser apresentado que está a cargo do Vogal Joni Matte, da empresa IRMÃOS DA ROSA FREITAS LTDA/ANTES: JAILTON DA ROSA FREITAS – ME sob NIRE: 43 2 0763552 3 e Protocolo: 14/274588-0 tendo como Objeto: Cancelamento de Arquivamento de Ato. O Vogal estando apto para a realização de seu relato assim o faz: "Tratam-se os autos de empresa a qual requereu de sua Inscrição e Enquadramento de Microempresa, respectivamente, deferidos sob n.ºs 43107283757 e 2818440, ambos em 18/04/2007. Em 04/06/2014, o Sr. Jailton da Rosa Freitas protocolizou, sob n.ºs 14/158136-0 e 14/158139-9, documentos de transformação de Tipo Jurídico, de Empresa individual para Sociedade Limitada que restaram indevidamente deferidos sob n.º 3971950 e 43207635523, ambos em 22/07/2014. Os processos deveriam ter sido enviados para a Expedição, pois foram lançadas as seguintes exigências: Protocolar Porte "ME" com CNPJ, data incorreta na FCN, cód. do ato incorreto na capa. Reconhecer, por autenticidade, a firma dos signatários do contrato (art. 1153, CC e art. 22, 2º, Lei 9784/99). Face a irregularidade verificada pela Divisão de Recursos, foi determinada a notificação da Empresa por AR para retificar e complementar documentos, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis, notificação esta a qual ocorreu na data de 24/10/2014 (fls.04) dos autos, tendo assim, já decorrido o prazo sem a devida manifestação. Destarte, ante o equívoco ocorrido, concordo com a Assessoria Jurídica, que se manifesta pelo cancelamento dos documentos autenticados sob os números 3971950 e 43207635523, ambos de 22/07/2014, com os respectivos desarquivamentos." O Sr. Presidente coloca em discussão a questão do reconhecimento de firma, se ela é obrigatória ou não, e cita que existe um parecer da procuradoria geral do estado que dispensa a exigência ao reconhecimento de firma, exceto aqueles casos onde há grande divergência entre uma assinatura e outro; como por exemplo a ficha de cadastro nacional. O Sr. Secretário-Geral pede a todos os vogais que o relato feito pelo Vogal Joni Matte, juntamente analisado por ele, sofra novamente uma revisão pelos vogais, que assim aceitaram; feito um pedido de vistas da parte do vogal Tassiro Fracasso fica a seu cargo a revisão, com a concordância do vogal Joni Matte que ficará para próxima sessão plenária. Dando prosseguimento o Sr. Presidente coloca em discussão a resolução agora de número 0002/2015; relativamente a questão dos livros; com a palavra o Secretário-Geral relata que foi alterada a linha (b) do Art. 1º que passará a ser: "Declaração assinada pelo empresário



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

(ou sociedade empresária) e contabilista responsável de que a demonstração trazida a arquivamento é cópia fiel da demonstração lavrada no Livro Diário da empresa." Colocada em regime de votação é aprovada por unanimidade nos termos em que foi apresentado. O Sr. Presidente conta aos vogais que no dia 28/07/2015 esteve ele juntamente com o Secretário- Geral em Santa Cruz do Sul, e faz um pequeno relatório, dizendo que o escritório regional da Junta Comercial até o ano retrasado estava alocado em um triplice convênio pela JUCERGS, Prefeitura Municipal e Associação Comercial de Santa Cruz, que em determinado momento a associação comercial denunciou o convênio com a Junta Comercial, não à querendo mais nas suas dependências; Em relato o Presidente e o Secretário-geral, contam que trouxeram a Junta Comercial para dentro da Prefeitura e da Secretária da Fazenda, o que não obteve sucesso, em vista que já encontrava dificuldades dentro da Associação Comercial. Na semana passada esteve aqui os funcionários da Associação Comercial e no dia de ontem foi realizada uma reunião para se dar continuidade à primeira reunião; que se decidiu, que se devolveria a Associação Comercial as atividades do escritório regional da Junta Comercial com alguns comprometimentos a mais, haverá também toda substituição do quadro técnico que era delegado pela prefeitura, com iniciação de treinamento no dia 04/08/2015. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.

  
Paulo Sérgio Mazzardo  
Presidente

  
PAULO ROBERTO KOPSCHINA  
Vice-Presidente

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
Secretário-Geral



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial



ITACIR AMAURI FLORES  
Vogal



EVERTON ANDRÉ B. LOPES  
Vogal



Camila Neumann  
Vogal



RAMIRO LEDUR  
Vogal



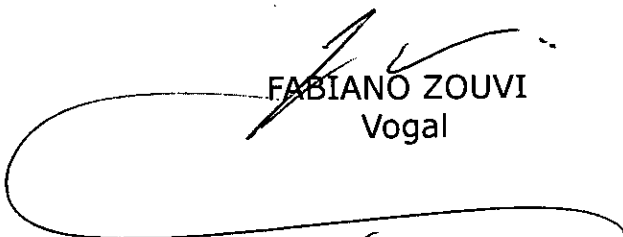
JONI ALBERTO MATTE  
Vogal



FABIANO ZOUVI  
Vogal



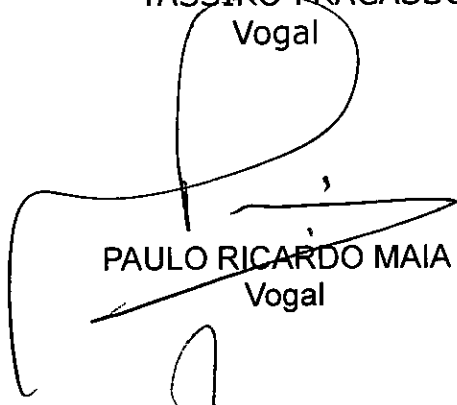
MARLENE T. CHASSOTT  
Vogal



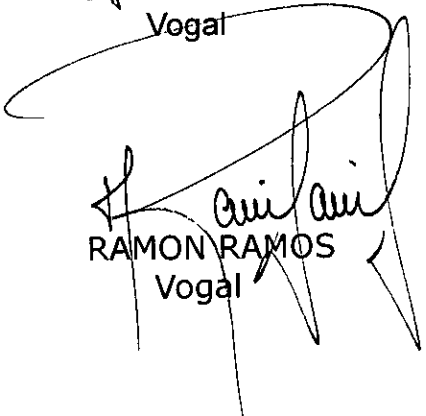
TASSIRO FRACASSO  
Vogal



DENNIS KOCH  
Vogal



PAULO RICARDO MAIA  
Vogal



RAMON RAMOS  
Vogal



ZÉLIO W. HOCSMAN  
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

---




che

MARCELO-MARANINCHI  
Vogal



FABIANE FETTER  
Diretora da AT



JORGE OTACÍLIO DIEHL  
Diretor de Registro

